



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de
Preços
059/20

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

| Item | Especificação do Material e/ou Equipamento | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|---|-------------------|------------|
| 1 | Cânula para amostragem sanguínea em bolsas, estéril, atóxico. | Unidade | 48 |

Os orçamentos obrigatoriamente poderão conter:

| | |
|---|--|
| 1 | Marca do material; |
| 2 | Frete pago até Florianópolis (ou outra cidade); |
| 3 | Valor total, por unidade e a quantidade por embalagem; |
| 4 | Informar na proposta a razão social, CNPJ e endereço da empresa, bem com telefone ou e-mail para contato; |
| 5 | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material; |
| 6 | Endereço de Entrega: FAHECE Sede - Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.015-230. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h; |

Os orçamentos preferencialmente poderão conter:

| | |
|---|---|
| 1 | Prazo de entrega do material; |
| 2 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica; |
| 3 | Proposta com validade igual ou superior a 30 dias. |

Disposições gerais:

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
 - a) Advertência formalizada por meio de correspondência;
 - b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
 - c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
 - d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Os orçamentos deverão ser encaminhados até o dia 9 de março de 2020, para o e-mail: marcos.baptista@fahece.org.br, até às 23:59h, ou entregues diretamente na FAHECE até às 17:00h. Fone para contato (48) 3212-1310.

Florianópolis, 2 de março de 2020.

Marcos Baptista

Divisão de Compras - FAHECE